


RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 157, DE 25 DE JULHO DE 1956.

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de Cr\$.105.050,00 a diversas verbas do Orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$.105.050,00 (cento e cinco mil e cinquenta cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento vigente:-

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Código: 8 32 3 - Imprensa e material de expediente 500,00

POBLENTO

Código: 8 51 2 - Aquisição de máquinas agrícolas p/emprést. a agricultores pobres 90.000,00

SERVÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Código: 8 81 4 - Conserv. e asselo dos Comitês - rios 5.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Pessoal Fixo:
Código: 8 99 0 - Grat. ao Oficial de Justiça ... 2.400,00

Código: 8 99 4 - Despesas Imprevistas 7.150,00

Total Cr\$. 105.050,00

Art. 2º - Constitue recursos para o presente crédito suplementar, o saldo do exercício de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de julho de 1956.


FLORÊNCIO LUCIANO
PREFEITO


ÁVARO DE SÁ
SECRETÁRIO